

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 39/2019, referente ao Pregão Presencial nº 20/2019, para **contratação de empresa que forneça Botijão de gás de cozinha com as seguintes características: recarga e casco vazio**, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: L S DE MOURA BUENO & CIA LTDA CNPJ: 18.508.316/0001-54- RUA PE ESTEVAM SZULCK, 911 DEPOSITO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAIXA D'AGUA CIDADE/UF: Ibaiti/PR, REPRESENTADO PELO SENHOR LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO 027.505.879-48

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	CASCO VAZIO- Botijão de gás de cozinha (GLP, Gás Liquefeito de Petróleo) CASCO VAZIO- Botijão de gás de cozinha (GLP, Gás Liquefeito de Petróleo) 13KG (P13), de acordo com as características da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 8614)	COPAGAZ	P13	UNID	20	98,00	1.960,00
2	RECARGA- Botijão de gás de cozinha (GLP, Gás Liquefeito de Petróleo) 1 RECARGA- Botijão de gás de cozinha (GLP, Gás Liquefeito de Petróleo) 13KG (P13), de acordo com as características da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 8614), Com o sistema de recarga onde a Contratante entrega a Contratada o botijão vazio e recebe outro botijão igual cheio de gás e lacrado	COPAGAZ	P13	UNID	800	68,00	54.400,00
<b>Total geral: 56.360,00</b>							

Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
**Prefeito Municipal**